

RESSEGURO DO PROAGRO

Eng^o Agr^o Angelo Gemignani Sb

CRÉDITO RURAL

Institucionalizado em 1965 através da Lei nº 4.829, de 5-11-65

SEGURO RURAL

Institucionalizado em 1966 através do Decreto-Lei nº 73, de 21-11-66

CRÉDITO RURAL

Destina-se a:

produtores rurais ou empresas agropecuárias de pesquisa, produção de mudas e sementes, inseminação artificial para bovinos, serviços mecanizados e outras empresas. Atualmente com a demanda do consumidor, as instituições financeiras passaram a financiar a agricultura orgânica.

Exigências para obtenção do crédito rural:

Idoneidade do tomador; elaboração de planos e projetos com orçamentos; capacidade de execução e cronograma de desembolso e reembolso do dinheiro emprestado.

DECRETO-LEI N° 73, DE 21-11-1966

- Dissolve a CNSA
- Cria o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural
- Define o Seguro Rural Compulsório junto às entidades do SNCR
- Dispõe que somente sociedades seguradoras poderão operar qualquer modalidade de seguro

CRÉDITO RURAL

Acompanhamento e Controle 2013 - 2014

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

SICOR

Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro

- SICOR <> Início de Vigência: A partir de 1º/1/2013
- SICOR <> Campos ou Dados Captados: 66, sendo: 47 Estáticos; 8 Dinâmicos; e Complementares
- SICOR <> Campos Dinâmicos: Compreende: SALDOS; e SITUAÇÃO das OPERAÇÕES

SICOR Objetivos:

- a) efetuar o levantamento estatístico do crédito rural;
- b) evitar paralelismo de assistência creditícia;
- c) possibilitar melhor acompanhamento das operações do crédito rural;
- d) possibilitar o acompanhamento e o controle das operações enquadradas no Proagro;
- e) incorporar informações e dados necessários ao acompanhamento da política do crédito rural brasileira;
- f) agrupar informações e dados essenciais à gestão das políticas do seguro agrícola e da garantia da atividade agropecuária;
- g) propiciar aos órgãos federais responsáveis por essas políticas acesso a relatórios do referido sistema.

Situação ou Classificação das Operações de Crédito Rural

- Em Curso Original (SOR01)
- Em Atraso (SOR02)
- Prorrogada (SOR03)
- Renegociada Sem Nova Operação (SOR04)
- Renegociada Parcialmente Com Nova Operação (SOR05)
- Renegociada Totalmente Com Nova Operação (SOR06)
- Liquidada (SOR07)
- Desclassificada (SOR08)
- Baixada como Prejuízo (SOR09)
- Excluída (SOR10)
- Inscrita em Dívida Ativa da União (SOR11)

Matriz de Dados e de Informações do Crédito Rural

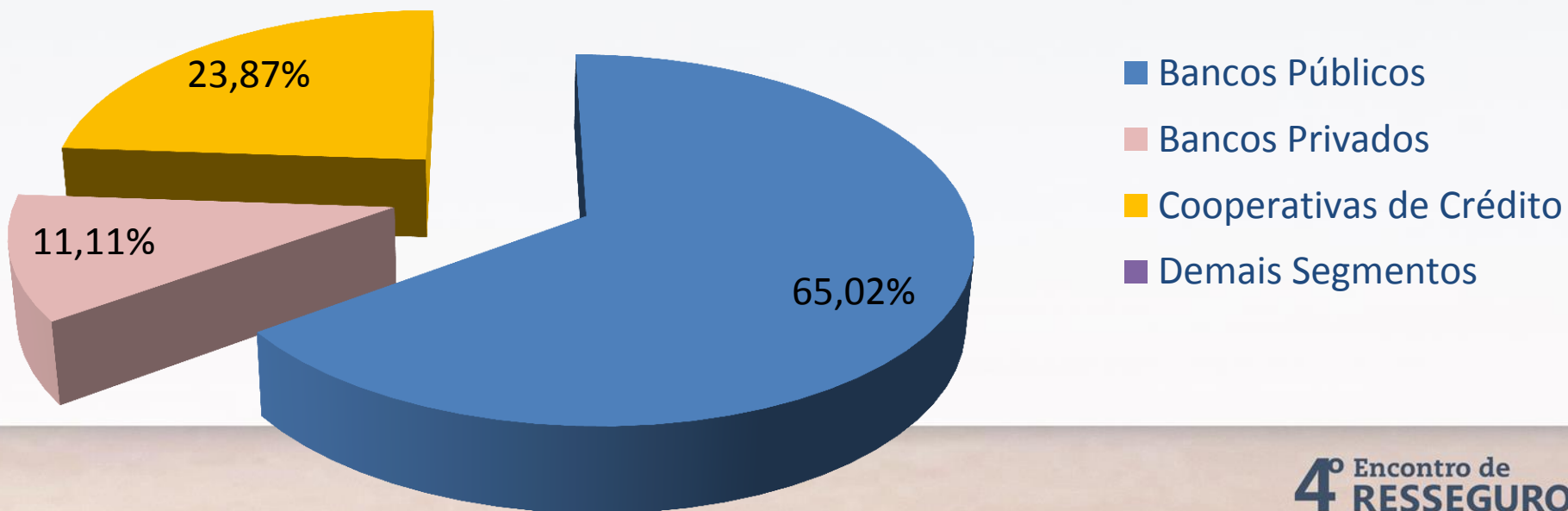
- **Fase 1 – Dados e Informações Estáticos.**
 - Quantidade e Valor dos Contratos:
 - Por Tipo de Beneficiário; Região; UF; e Município.
 - Custeio Agrícola de Lavoura por: Produto; Região; UF e Município;
 - Segmento Bancário e IF;
 - Custeio Agrícola de Lavoura por: Segmento; IF e Produto;
 - Por Sexo, Região e UF.

Matriz de Dados e de Informações do Crédito Rural

- Fase 2 – Dados e Informações Dinâmicos.
- Fase 3 – Exigibilidades de Aplicação em Créd.Rural
- Fase 4 – Proagro.

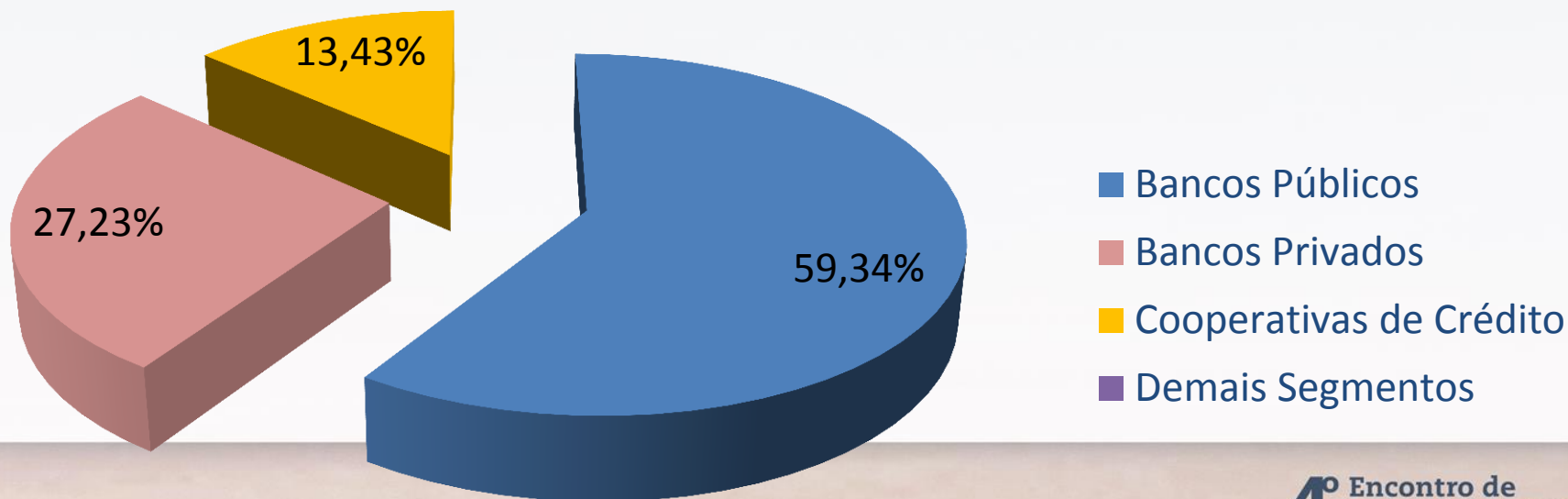
Quantidade dos Contratos de Custeio por Segmento em 2013 e 2014

Segmento	Quantidade Custeio
Bancos Públicos	943.288
Bancos Privados	161.232
Cooperativas de Crédito	346.297
Ag. Fomento e Bco. Desenv.	1
SNCR	1.450.818



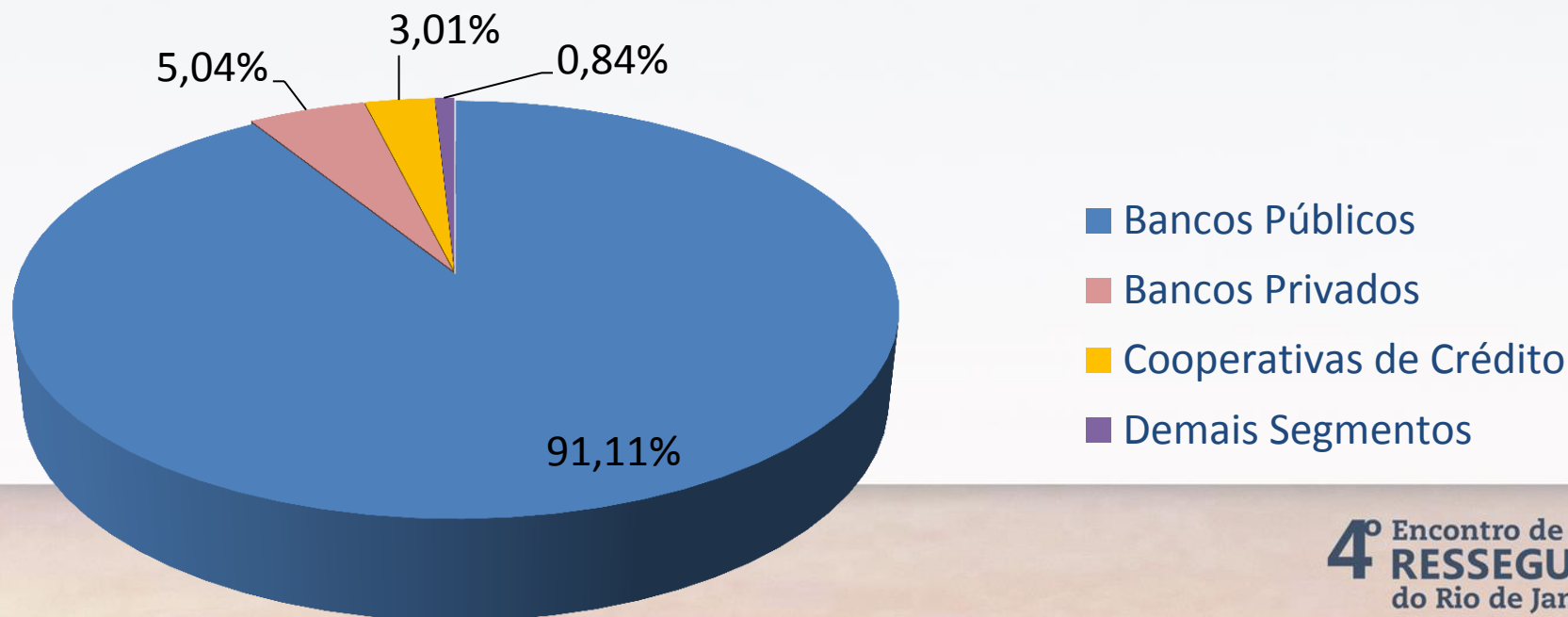
Valor dos Contratos de Custeio por Segmento em 2013 e 2014

Segmento	Valor Custeio
Bancos Públicos	61.325.541.732,01
Bancos Privados	28.140.180.049,12
Cooperativas de Crédito	13.875.580.935,11
Ag. Fomento e Bco. Desenv.	5.000.000,00
SNCR	103.346.302.716,24



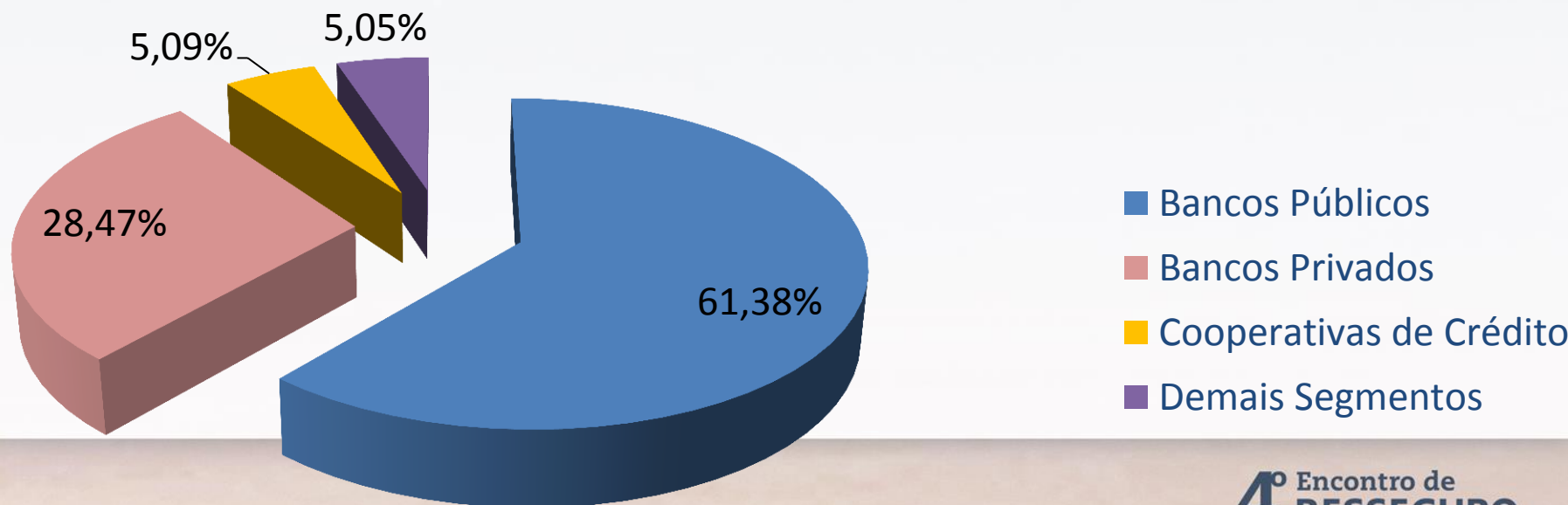
Quantidade dos Contratos de Investimento por Segmento em 2013 e 2014

Segmento	Qtd. Investimento
Bancos Públicos	2.111.318
Bancos Privados	116.901
Cooperativas de Crédito	69.636
Ag. Fomento e Bco. Desenv.	19.482
SNCR	2.317.337



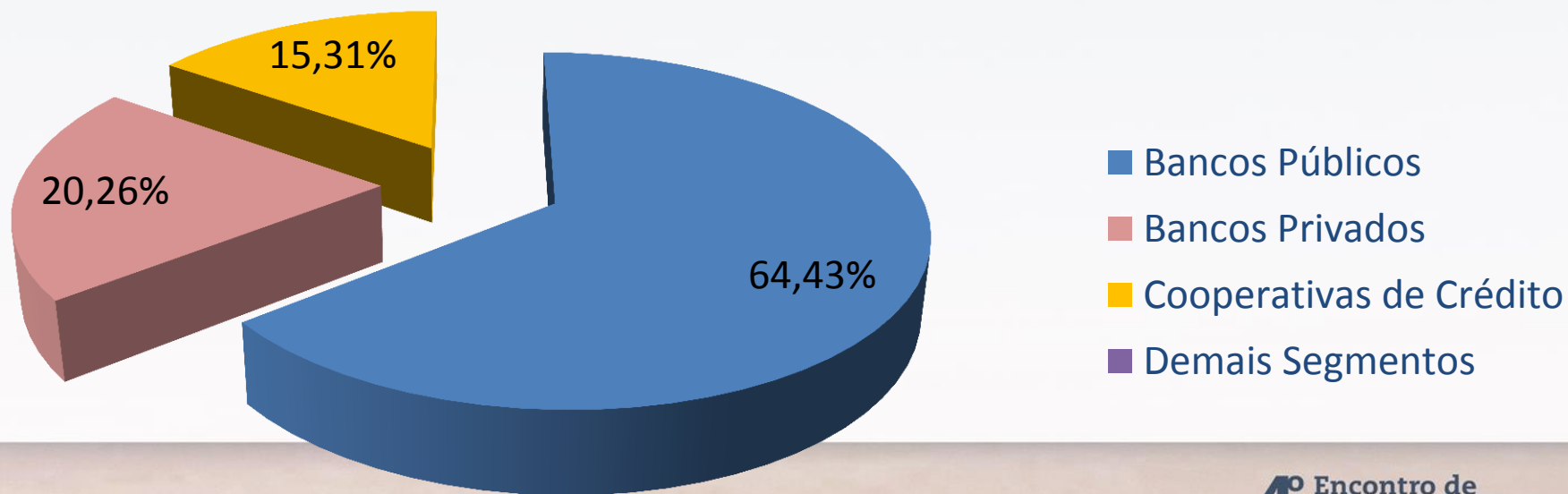
Valor dos Contratos de Investimento por Segmento em 2013 e 2014

Segmento	Valor Investimento
Bancos Públicos	40.690.324.043,30
Bancos Privados	18.875.335.411,73
Cooperativas de Crédito	3.375.601.704,10
Ag. Fomento e Bco. Desenv.	3.350.276.143,42
SNCR	66.291.537.302,55



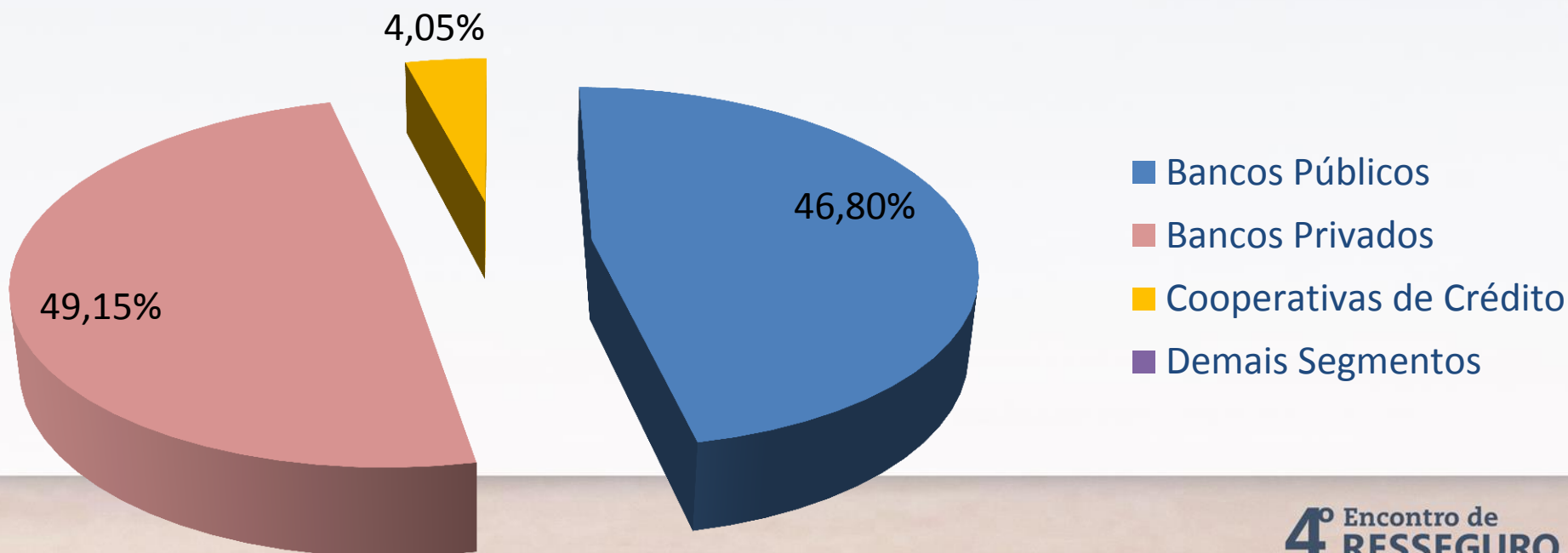
Quantidade dos Contratos de Comercialização por Segmento em 2013 e 2014

Segmento	Qtd. Comercialização
Bancos Públicos	42.814
Bancos Privados	13.459
Cooperativas de Crédito	10.173
Ag. Fomento e Bco. Desenv.	0
SNCR	66.446



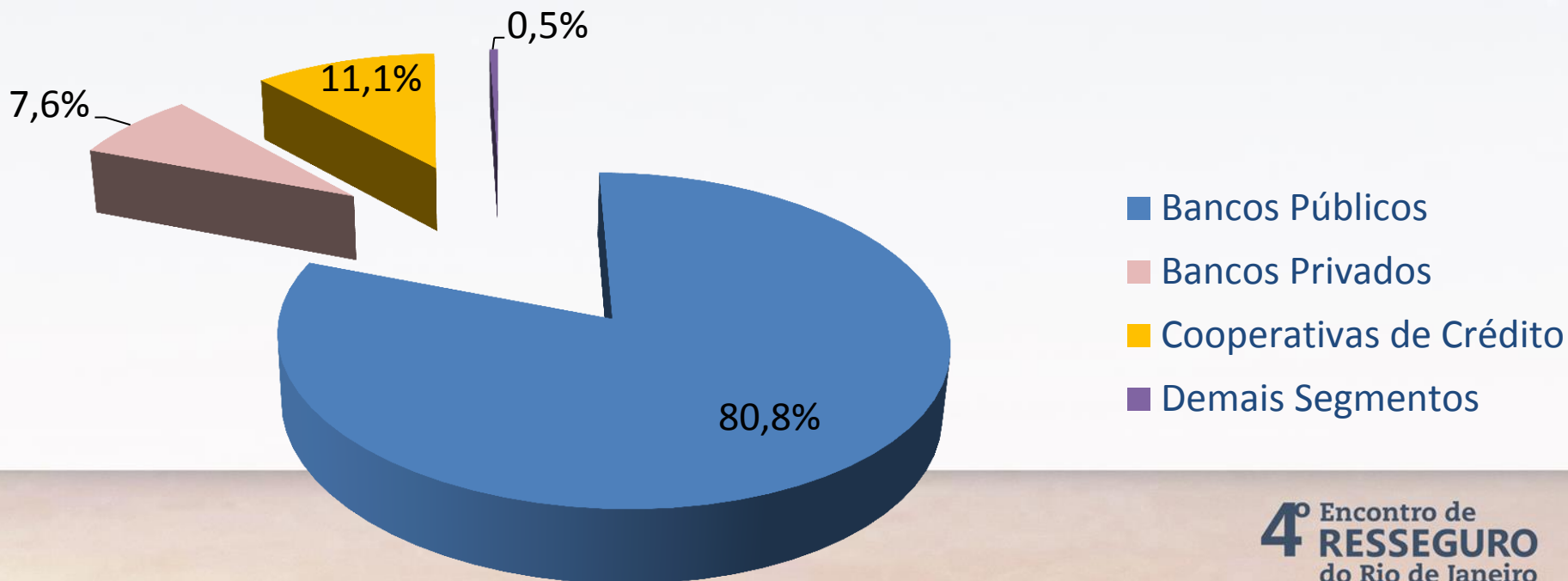
Valor dos Contratos de Comercialização por Segmento em 2013 e 2014

Segmento	Valor Comercialização
Bancos Públicos	13.722.141.483,74
Bancos Privados	14.408.701.261,28
Cooperativas de Crédito	1.186.922.177,09
Ag. Fomento e Bco. Desenv.	0,00
SNCR	29.317.764.922,11



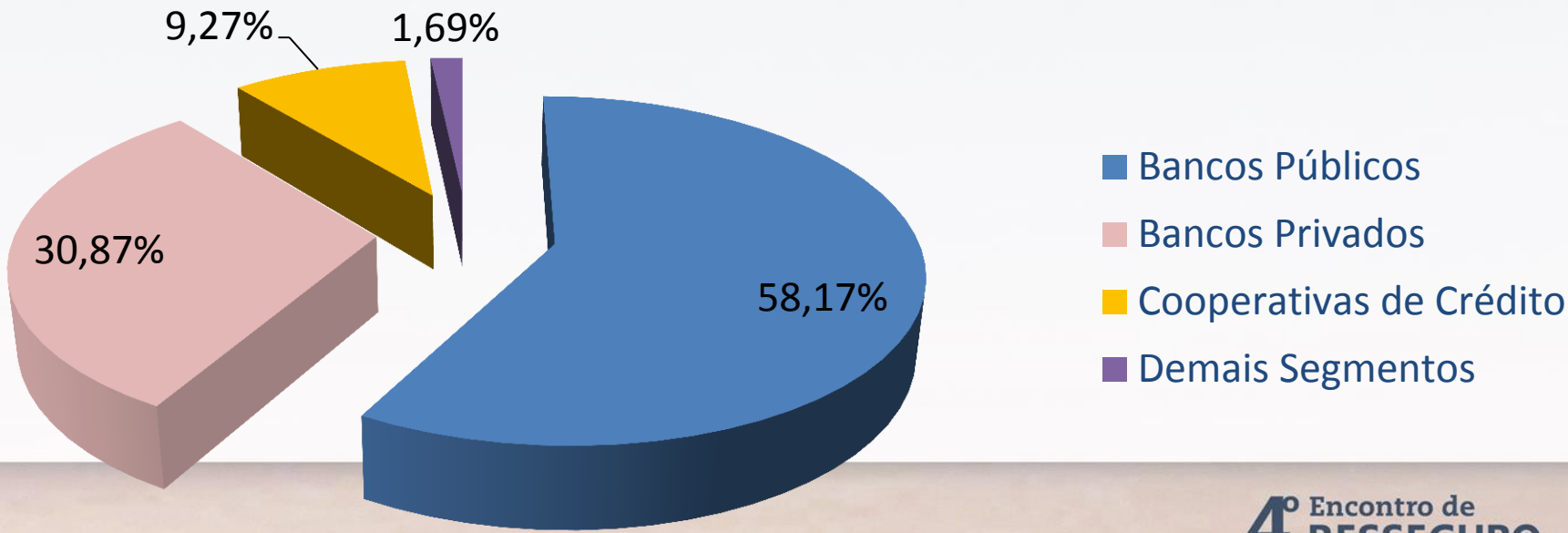
Quantidade de Todos os Contratos por Segmento em 2013 e 2014

Segmento	Quantidade Total
Bancos Públicos	3.097.420
Bancos Privados	291.592
Cooperativas de Crédito	426.106
Ag. Fomento e Bco. Desenv.	19.483
SNCR	3.834.601



Valor de Todos os Contratos por Segmento em 2013 e 2014

Segmento	Valor Total
Bancos Públicos	115.738.007.259,05
Bancos Privados	61.424.216.722,13
Cooperativas de Crédito	18.438.104.816,30
Ag. Fomento e Bco. Desenv.	3.355.276.143,42
SNCR	198.955.604.940,90



Fase 4 – PROAGRO

MCR 16

PROAGRO

PROAGRO

Lei 5.969, de 11-12-1973

Implementação em 01/01/1975

PROAGRO NOVO

Lei Agrícola(Lei 8171 de 17/01/91)

Decreto 175, de 1991

Atualmente a adesão ao PROAGRO é facultativa e as alíquotas variam de acordo com a atividade

PROAGRO MAIS

Respalda os produtores participantes do PRONAF

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fase 4 – PROAGRO MCR 16 SEÇÃO 1

Disposições Gerais

OBJETIVOS:

- a) Exonerar o beneficiário do cumprimento das obrigações financeiras em operações de crédito rural de custeio no caso de perdas de receitas;
- b) Indenizar os recursos próprios do beneficiário, utilizados em custeio rural, inclusive em empreendimento não financiado, no caso de perdas de receitas;
- c) Promover a utilização de tecnologia, obedecida a orientação preconizada pela pesquisa.

RECURSOS FINANCEIROS:

- a) Os provenientes da contribuição dos beneficiários do programa, denominada adicional;
- b) Outros que vierem a ser alocados ao programa;
- c) Os do Orçamento da União;
- d) As receitas auferidas da aplicação dos recursos acima.

BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA:

Produtores Rurais e suas cooperativas

ADMINISTRADOR DO PROGRAMA: BACEN

Ao qual compete:

- Elaborar normas aplicáveis ao programa e divulgá-las;
- Fiscalizar o cumprimento das normas e aplicar penalidades;
- Gerir os recursos e publicar relatório financeiro;
- Recolher adicionais, Comprovar perdas ocorridas e Analisar/julgar pedidos de cobertura;
- Apresentar, ao final de cada ano agrícola, estudos com vistas a avaliação das alíquotas de adicionais previstas para cada lavoura ou empreendimento;

ADMINISTRADOR DO PROGRAMA: BACEN

Ao qual compete:

- Apresentar em articulação com o MF, MAPA, MDA e Tesouro Nacional, cálculos atuariais com vistas à avaliação das alíquotas de adicional do programa.

Fase 4 – PROAGRO MCR 16 SEÇÃO 2

Enquadramento

- a) São enquadráveis no Proagro empreendimentos de custeio rural, vinculados ou não a financiamentos rurais;
- b) O enquadramento de custeio agrícola está restrito aos empreendimentos a seguir relacionados conduzidos sob as condições do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Zarc) para o município onde está localizado:
 - custeio de culturas permanentes e semiperenes: frutas, café, cacau, cana, citrus, eucaliptus, seringueira, etc
 - custeio de todas as culturas irrigadas
 - custeio de lavouras de sequeiro: amendoim, algodão, arroz, feijão, milho, soja, sorgo, trigo, etc

c) A PARTIR DE 1/07/2015 O crédito de custeio agrícola financiado deve ser contratado obrigatoriamente com PROAGRO ou em modalidade de Seguro Rural até o limite de R\$300.000,00.

O limite de enquadramento de recursos com o mesmo beneficiário, é de R\$300.000,00 para custeio em cada uma das safras ou finalidades abaixo:

- Safra de verão;
- safrinha (2a. Safra);
- safra de inverno;
- culturas irrigadas;
- fruticultura/olericultura;
- custeio pecuário.

Fase 4 – PROAGRO MCR 16 SEÇÃO 3

Adicionais

- a) O beneficiário ao aderir ao PROAGRO obriga-se a pagar contribuição denominada adicional, São em inicente uma única vez sobre o valor nominal total do orçamento do empreendimento enquadrado.
- b) As alíquotas do adicional são:
- 1% para empreendimentos irrigados;
 - 2% para empreendimentos de sequeiro do PRONAF;
 - 3% para demais empreendimentos de sequeiro;
 - 5% para empreendimentos não financiados.

PROAGRO – Desempenho Financeiro

safra	enquadramento			cobertura	= indenizações		índice	s/p
	quantidade	valor	valor médio	quantidade	valor	valor médio	s/p quant.	s/p valor
2011-2012	511.785	8.226.260	16,074	111.921	1.024.627	9,155	21,87	12,46
2012-2013	503.562	10.734.182	21,317	28.800	468.373	16,263	5,72	4,36
2013-2014 (*)	472.378	11.102.947	23,504	21.535	296.607	13,773	4,56	2,67
Total	1.487.725	30.063.389	20,208	162.256	1.789.607	11,029	10,90	5,95

Fonte: Bacen- Sisbacen (*) Em razão de características do processo produtivo considera-se em andamento para efeito de indenização de perdas (cobertura)

Obrigado!